



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto.....: Recurso Administrativo  
Subassunto.....: Recurso Administrativo  
No.Processo...: 2020/02/001752  
Data Protoc....: 07/02/2020  
Hora.....: 14:05  
Requerente.: Maria Cleonice Rocha do Amaral-ME  
Numero.....: 4570  
Complem.....:  
Bairro.....: Barreto  
CEP.....: 95840000  
Cidade.....: Triunfo  
Logradouro.....: Rodovia RS 440  
e-mail.....:  
Senha para Consulta na Internet: U967W34  
Endereço para consulta: <http://triunfo-portais.govcloud.com.br/tpnet>

Encaminha Recurso Administrativo referente a Tomada de Preço nº 18/2019, segue documentos em anexo.

Fone:..... 997709350

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Triunfo, 07 de fevereiro de 2020

Luís Carlos Martins  
Assinatura do Requerente

02  
JP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (Comissão de Licitações) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DE TRIUNFO – RS:**

**Processo: 2019/1330**  
**Tomada de Preços: 18/2019**

**MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELLI ME,** devidamente qualificada, no presente processo, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **impugnação** aos documentos apresentados pelas empresas **UPPER ENGENHARIA e COTRASE EMPREENDIMENTOS**, pelos motivos que passa a expor:

No que se refere ao item **3.4. Qualificação Técnica** no inciso. II – onde diz que: *No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas: - Execução de piso de concreto polido*

As empresas apresentaram nas CATS aptidão para Execução de piso/estrutura de concreto ARMADO, não obedecendo o edital em anexo, devendo as empresas serem excluídas do presente certame;

Impugna ainda o atestado apresentado pela empresa **COTRASE EMPREENDIMENTOS** em relação do atestado apresentado, referente ao Município de São José do Sul, tendo em vista que já tinha apresentado o atestado referente ao município de Marata e Pareci Novo;

Pelo exposto acima, requer que seja julgado procedente a referida impugnação, requerendo desde já a exclusão/inabilitação das empresas **UPPER ENGENHARIA e COTRASE EMPREENDIMENTOS**;

Termos que  
Pede deferimento.

Triunfo, 7 de fevereiro de 2020.

*Luís Carlos Martins*  
**MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELLI ME**

03  
J

PROCURAÇÃO

**Outorgante:** MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI ME com endereço na EST GERAL BARRETO, nº 4570 - Barreto - Triunfo/RS, inscrito no CNPJ 24.062.087/0001-90, representado por seu sócio Maria Cleonice Rocha do Amaral, portadora do RG Nº 1015622853 SSP/RS e CPF nº 300.079.170-15;

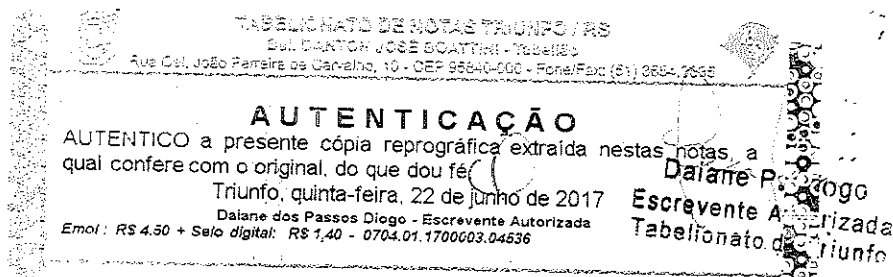
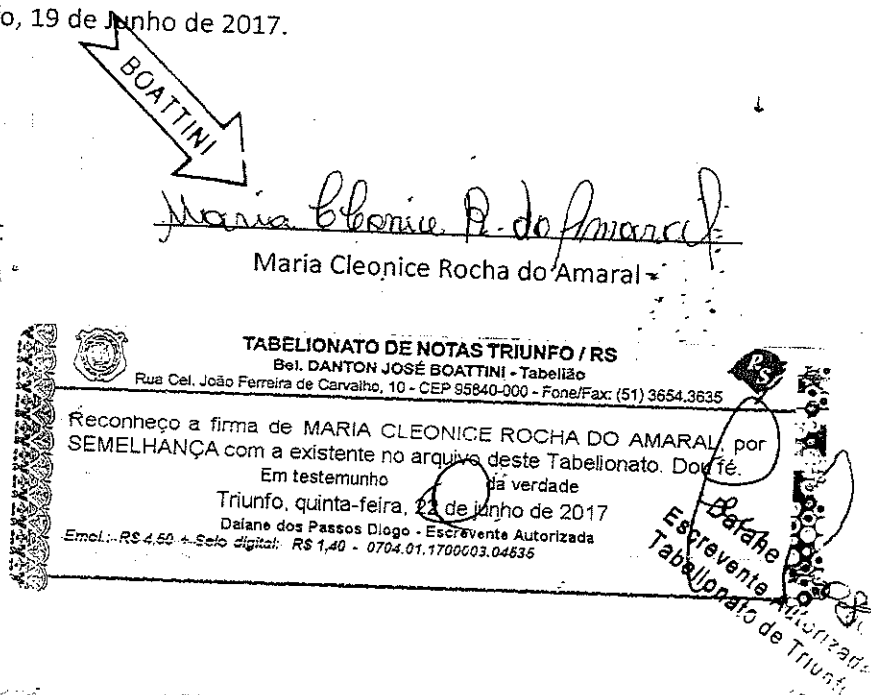
**Outorgado:** Luis Carlos da Silva Martins, inscrito no CPF nº 023.330.830-00, identidade nº 6106891689 SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Geral Barreto nº 4570, Bairro Barreto, Triunfo/RS.

**Poderes:**

Confere ao Outorgado plenos poderes para o fim especial de representar o Outorgante perante as repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Receita Previdenciária, formalizar parcelamentos junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, podendo assinar qualquer documento que seja exigido, enfim todos os atos e poderes que se fizer necessária representação por meio de procuração, podendo para tanto substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes.

A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado.

Triunfo, 19 de Junho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

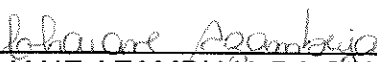
Documento: 2020/2/1752

Requerente: Maria Cleonice Rocha do Amaral-ME

Assunto: Recurso Administrativo

| Do                        | Para                  | Data     | Despacho                     |
|---------------------------|-----------------------|----------|------------------------------|
| Departamento de Protocolo | Secretaria de Compras | 07/02/20 | Para análise e providências. |

Triunfo, 07 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CHAIANE AZAMBUJA DA SILVA